



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 13

A Câmara Municipal de Pedreira, na pessoa deste vereador, vem requerer, seja consignado em ata dos trabalhos legislativo, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** à proposta apresentada pelo Deputado Federal Fausto Pinato (PP-SP), consubstanciada no Projeto de Lei nº 3507/2025, que prevê a obrigatoriedade de vistoria veicular periódica para automóveis com mais de cinco anos de fabricação, com intervalos a serem definidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

JUSTIFICATIVA

A proposta impõe ônus financeiro adicional à população, especialmente às camadas de menor renda, que dependem de veículos mais antigos para o trabalho, deslocamento e sustento familiar. Tal medida penaliza justamente aqueles que já enfrentam dificuldades econômicas, sem apresentar garantias claras de benefícios proporcionais à segurança viária ou à preservação ambiental.

Ressalta-se que a definição dos intervalos de vistoria pelo Contran, sem parâmetros objetivos estabelecidos em lei, gera insegurança jurídica, abrindo margem para regulamentações excessivamente onerosas, burocráticas e desiguais entre os entes federativos. Além disso, o Brasil já enfrenta uma das cargas tributárias e de taxas mais elevadas do mundo no setor automotivo, incluindo IPVA, licenciamento, seguros obrigatórios e custos de manutenção. A criação de mais uma exigência periódica representa um retrocesso social, agravando a exclusão da mobilidade e impactando negativamente trabalhadores autônomos, motoristas de aplicativo, pequenos produtores e cidadãos em geral.

Diante do exposto, esta (Casa/Entidade) repudia veementemente o Projeto de Lei nº 3507/2025 e solicita sua rejeição, defendendo políticas públicas que promovam a segurança no trânsito sem transferir, de forma injusta, novos custos à população brasileira.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR DARIO GOMES DE OLIVEIRA, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA
VEREADOR